



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
“VOLTA O NOVO TEMPO”
CGC. 05.277.173/0001-75

LEI Nº. 94/2000

DE 01 DE MARÇO DE 2000.

“Dispõe sobre o Feriado Municipal no dia do Aniversário da Cidade de Pastos Bons”.

A Câmara Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o dia 28 de julho, aniversário do Município de Pastos Bons como FERIADO MUNICIPAL, que será regulamentado através de Decreto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, em 01 de março de 2000.



Antonio Elizabeth Gonçalo de Sousa
Prefeito